



EDITAL PARA CONCURSO DA CRIAÇÃO DA MARCA PARA O CENTENÁRIO PAULO FREIRE ÂMBITO DA UNILAB

O Coletivo Organizador das Comemorações do Centenário de Paulo Freire, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, (UNILAB) torna público o presente edital e convida os membros da Comunidade Acadêmica para apresentarem propostas para o Concurso de Criação da marca do Centenário de Paulo Freire (CPF/Unilab), exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

1. Objetivo

O presente concurso tem como objetivo escolher a marca que será a identidade visual do Centenário de Paulo Freire (UNILAB). A marca escolhida será adotada como a “marca oficial” do referido evento, como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cardas, sites, ebook, livros, convites, crachás, certificados, cartazes, faixas, etc.

2. Condições de Participação

- 2.1. Poderão participar do concurso todos o/as discentes regularmente matriculado/as, docentes e Técnico/as Administrativo/as da UNILAB que produzam o “design” da logomarca do em conformidade com este Edital.
- 2.2. Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3. Estão impedido/as de participar do Concurso o/as integrantes da Comissão Julgadora.

3. Inscrição ao Concurso

- 3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o envio para o e-mail indicado nesse edital email: mararita@unilab.edu.br, contendo 1 (um) Termo de Cessão dos Direitos Autorais da marca (modelo em anexo), devidamente assinado pelo(a) proponente, acompanhado de 1 (uma) justificativa conceitual e o trabalho concorrente, que deve ser apresentado em dois arquivos: 1 (um) .JPG com

resolução mínima de 250dpi, e 1 (um) arquivo editável em mapa de pixels ou em vetor.

3.2. A inscrição é gratuita.

3.3. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso.

3.4. As inscrições serão feitas no período de **28 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2021**.

4. Apresentação das Propostas

4.1. O envio da marca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

4.2. Os arquivos digitais relativos à logomarca devem ser enviados em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: jpeg editável.

4.3. Constará nos arquivos nome das fontes utilizadas, bem como a indicação do programa e da versão utilizada.

4.4. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho.

5. Forma de Apresentação dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail: mararita@unilab.edu.br

5.2. Serão apreciados os trabalhos que:

I – Enviarem Termo de Cessão do Direito Autoral;

II – Enviarem justificativa conceitual da marca;

III – Enviarem arquivos digitais relativos à marca em formato: 1 (um) .JPG com resolução mínima de 250dpi, e 1 (um) arquivo editável, podendo ser em mapa de pixels ou em vetor.

5.3 Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

6. Julgamento dos Trabalhos

6.1. Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por 3 (três) membros do Coletivo Organizador das Comemorações do Centenário de Paulo Freire, indicados dentro do próprio coletivo e 1 (um) representante da Secretaria de Comunicação da Unilab - Secom.

6.2. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

OBSERVAÇÃO: o trabalho escolhido será submetido à finalização da Secretaria de Comunicação da Unilab, podendo ou não sofrer ajustes para garantir adequação e

viabilidade para uso nas comunicações da instituição.

63. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.
64. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.
65. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

7. Divulgação dos Resultados

- 7.1. **O resultado final** do Concurso será publicado nas mídias digitais da Unilab, a partir do dia **20 de Fevereiro de 2021**.

8. Disposições Finais

- 8.1 O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para o Centenário de Paulo Freire (UNILAB), sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução da logomarca.
- 8.2 O Centenário de Paulo Freire (UNILAB) poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.
- 8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

Redenção, 25 de Janeiro de 2021.

Coletivo Organizador das Comemorações
do Centenário de Paulo Freire
(UNILAB)

ANEXO 1

Termo de Cessão do Direito Autoral

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, eu _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____

Autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da marca das Comemorações do Centenário de Paulo Freire (UNILAB) para ser utilizada como decidir o Coletivo Organizador desse evento. Declaro ainda que:

- a) A marca acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Autorizo a publicação e reprodução da marca acima referenciada em todo o território nacional em qualquer meio que for necessário à divulgação das Comemorações do Centenário de Paulo Freire (UNILAB);
- c) Concedo ao Centenário de Paulo Freire (UNILAB) por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos da logomarca acima referenciada, como parte integrante do seu patrimônio para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação da logomarca ao público, por qualquer formato ou meio, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Redenção, _____ de _____, 2021.

Assinatura do Autor
